



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 08/2022, Processo n.º 19/2022, cujo objeto é a aquisição de repelente e protetor solar:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2022, as 14:00 horas

Fica alterado a descrição e quantidade do objeto, ítem 1 passando a vigorar a seguinte redação:

Qtd	Descrição
200	Repelente de insetos, no mínimo 10 horas de proteção, não oleoso, dermatologicamente testado, em aerossol ou spray. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem com no mínimo 200ml.
400	Protetor solar, FPS mínimo 60, resistente a água e suor, cremoso. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem de no mínimo 200ml.

Fica alterado o quadro do anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unt (*)	Total (*)
01	200	Un	Repelente de insetos, no mínimo 10 horas de proteção, não oleoso, dermatologicamente testado, em aerossol ou spray. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem com no mínimo 200ml.	15,37	3074,00
02	400	Un	Protetor solar, FPS mínimo 60, resistente a água e suor, cremoso. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem de no mínimo 200ml.	35,97	7194,00

Fica alterado o quadro do anexo VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unt	Total
01	200	Un	Repelente de insetos, no mínimo 10 horas de proteção, não oleoso, dermatologicamente testado, em aerossol ou spray. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem com no mínimo 200ml.		
02	400	Un	Protetor solar, FPS mínimo 60, resistente a água e suor, cremoso. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem de no mínimo 200ml.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Fica alterado o quadro, da cláusula segunda do Anexo XI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unt	Total
01	200	Un	Repelente de insetos, no mínimo 10 horas de proteção, não oleoso, dermatologicamente testado, em aerossol ou spray. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem com no mínimo 200ml.		
02	400	Un	Protetor solar, FPS mínimo 60, resistente a água e suor, cremoso. Validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega. Embalagem de no mínimo 200ml.		

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 10 de março de 2022.

Idilio Jose Speroni,
Prefeito Municipal